



DECRETO MUNICIPAL nº 61, de 07 de julho de 2022.

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL, SEM INDENIZAÇÃO, PARTE DO IMÓVEL SITUADO À RUA JOSÉ DE SOUZA, DE PROPRIEDADE DE OLINDINO JOSÉ COELHO, DESTINADO AO PROLONGAMENTO DA RUA ALEXANDRE JOÃO COELHO.”

Valmor Pedro Kammers, Prefeito do Município de Major Gercino/SC, no uso das atribuições legais que me são conferidas pelo artigo 70, inciso IV Da Lei Orgânica Municipal com fundamento no inciso XXIV da Constituição Federal e nos artigos 2º, 5º, alínea "i", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21/06/41, e suas alterações posteriores, e,

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da área de 535,28m² para integrar o gabarito da Rua Alexandre João Coelho;

CONSIDERANDO que a desapropriação irá beneficiar os moradores e proprietários de imóveis localizados com testada para essa rua e transeuntes que a utilizam, propiciando assim uma maior segurança e mobilidade urbana;

CONSIDERANDO o indicativo nº 01/2022 apresentado pelo nobre vereador Edson Rubik;

CONSIDERANDO o processo de desapropriação amigável nº 01/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação por via amigável, sem Ônus ao Município de Major Gercino, uma área de 535,28m², retirada de uma área maior com matrícula nº 13.846 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São João Batista/SC, destinada ao prolongamento da Rua Alexandre João Coelho, com as seguintes dimensões: partindo de um marco cravado no vértice “V03”, com coordenadas 702014,620E e 6965457,230N, segue no azimute 269º4800, no alinhamento V03-V04, numa distância de 08,00m, até o vértice V04, confrontando com a Rua Alexandre João Coelho, daí do vértice V04, com coordenadas 702006,620E e 6965207,039N segue no azimute 179º4800, no alinhamento V04-V05, confrontando com o lote de matrícula número 11535, numa distância de 9,80m, até o vértice V05, daí do vértice V05, com coordenadas 702006,620E e 6965207,039N, segue no azimute 179º4800, no alinhamento V05-V05-A, confrontando com área de Olindino José Coelho, numa distância de 57,11m, até o vértice V5-A, daí, do vértice V5-A, com coordenadas 702006,620E e 6965264,149N, segue no azimute 269º4800, no alinhamento V05-A-V03-A, confrontando com área de preservação permanente, numa distância de 08,00m, até o vértice V03-A, daí, do vértice V3-A, com coordenadas 702014,620E e 6965264,149N, segue no azimute 179º4800, no alinhamento V03-A-V03, confrontando com área



remanescente em nome de Olindino José Coelho, numa distância de 66,91m, até o vértice V03, de propriedade de Olindino José Coelho e Basilicia Alexandre Coelho.

Art.2º A desapropriação do imóvel declarado de utilidade pública por este decreto, será mediante acordo, previsto no artigo 10 do Decreto-Lei nº 3.365/41, sem ônus para o Município.

Art.3º Fica autorizada a Secretaria Municipal de Administração e Finanças a proceder ao registro do imóvel no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São João Batista/SC.

Art.4º As despesas decorrentes da aplicação deste decreto, correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art.5º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Major Gercino/SC, 07 de julho de 2022.

Prefeitura Municipal de Major Gercino/SC
AUTOPUBLICADO
no diário oficial dos município-DOM/SC

Em 07 10 12 2022

Publicação de Ato Legal

Jéssica Ricardo
Sec. de Adm. Finanças
Mat. nº 900973


Valmor Pedro Kammers
Prefeito Municipal